

dia, passou para a aprovação da Minuta da ata da 55ª reunião plenária, solicitou à plenária a dispensa da leitura, colocou em discussão, não havendo manifestações, colocou em aprovação, sendo aprovada pela Plenária. Prosseguindo o presidente passou para a aprovação da Minuta da ata da 1ª reunião extraordinária, solicitou a dispensa da leitura, colocou em discussão, sendo aprovada pela Plenária. Seguindo Irene Sabatino, Secretária Executiva, descreveu os trabalhos desenvolvidos pela secretaria executiva e câmaras técnicas de dezembro de 2016 até a presente reunião. Seguindo, César colocou em apreciação a deliberação ad referendum cbh-smg 260/17. Em discussão. Não havendo manifestações, foi aprovada pela Plenária, constituindo a Deliberação CBH-SMG 260/17-Que aprova os prazos e cronogramas de atividades para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO no âmbito da Bacia hidrográfica do rio Sapucaí Mirim/Grande e dá outras providências. Na sequência, colocou para apreciação a minuta da deliberação cbh-smg 261/17. Em discussão. Não havendo manifestações, foi aprovada pela Plenária, constituindo a Deliberação CBH-SMG 261/17 – Refenda a composição da Plenária e da Diretoria da Plenária e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí mirim/Grande para o Biênio 2017 a março de 2019 e dá outras providências. Na sequência, colocou para apreciação a minuta da deliberação cbh-smg 262/17. Em discussão. Não havendo manifestações, foi aprovada pela Plenária, constituindo a Deliberação CBH-SMG 263/17 – Aprova a atualização do plano de ação para a gestão dos recursos hídricos e o respectivo Plano de Investimento da urghi 08. Continuando a ordem do dia, César passou para assuntos diversos e considerações finais. Irene apresentou a composição da nova diretoria colegiada, sendo o presidente o prefeito municipal de Batatais José Luis, vice presidente a associação S.O.S Sapucaí mirim Prof. Dr. Célio Bertelli, Secretária Executiva e Adjunta com a DAEE Encerrando sua fala agradecendo a todos os presentes. César agradeceu a todos e encerrou a reunião às 16hrs00min, da qual eu, Irene Sabatino Pereira Niccioli, lavrei a presente Ata. Franca, 13-06-2017.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7256, de 29-06-2018

Dispõe sobre a criação do Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho Acadêmico (EGIDA)

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, e considerando:

– a importância de dar prosseguimento à política de gestão documental, no âmbito da USP, de modo a assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto 58.052, de 16-05-2012, que regulamenta a Lei Federal 12.527, de 18-11-2011;

– a criação do Portal da Transparência da Universidade de São Paulo (www.transparencia.usp.br), que visa a promover a transparência da gestão pública na USP, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos no âmbito da Universidade;

– a importância de garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações da Universidade;

– a relevância do monitoramento do desempenho acadêmico como um componente essencial da gestão universitária, ao propiciar análise temporal das atividades desenvolvidas e sua comparação com a de outras instituições de ensino superior do país e do exterior, a partir do reconhecimento de padrões de referência;

– a possibilidade de identificar, por meio deste monitoramento, oportunidades para aprimorar a qualidade acadêmica e contribuir no diálogo da Universidade com o poder público, em termos de transparência e accountability; e

– a existência, na USP, de sistemas computacionais corporativos que registram as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no âmbito das diferentes áreas em datasets institucionais e de sistema integrado de dados capaz de articulá-los entre si e com outros, externos à Universidade, que contêm dados de interesse, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado, junto ao Gabinete do Reitor, o Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho Acadêmico (EGIDA).

Artigo 2º – São atribuições do Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho Acadêmico, dentre outras relacionadas às suas finalidades:

I – estruturar, consolidar e publicar o Portal da Transparência da USP para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislações vigentes, as demandas da comunidade universitária e da sociedade em geral pelo acesso à informação no âmbito da USP;

II – coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Portal da Transparência, visando a assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;

III – propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que os auxiliem a encontrar as informações desejadas, bem como notícias sobre quaisquer alterações, atualizações e novas funcionalidades pertinentes à utilização do Portal da Transparência da USP;

IV – coletar dados com vistas ao aprimoramento dos indicadores já utilizados e proposição de novos indicadores-chave (key performance indicators) para o monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico das várias atividades-fim da Universidade;

V – contribuir para o aprimoramento dos sistemas integrados de coleta, processamento e análise de dados acadêmicos;

VI – atuar como interlocutor institucional junto às agências responsáveis pela edição de rankings acadêmicos nacionais e internacionais;

VII – consolidar e publicar o Anuário Estatístico da USP.

Artigo 3º – As atividades do EGIDA serão dirigidas por um Coordenador, indicado pelo Reitor.

Parágrafo único – O Coordenador será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um Vice-Coordenador indicado pelo Reitor.

Artigo 4º – Fica revogada a Portaria GR 6629, de 11-02-2015.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR 7257, de 29-06-2018

Dispõe sobre a criação do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, e considerando:

– que a interação da USP com a sociedade contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e do País;

– que esse relacionamento deve ocorrer de forma contínua nas atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária – viabilizando a transferência do conhecimento e formação de capital humano mais inserido na sociedade e adequado às demandas existentes –, mas também por meio de convênios de pesquisa, inovação, prestação de serviços especializados, cursos de extensão, atividades artísticas e culturais, entre outros;

– que a demanda por uma maior interação da Universidade com a sociedade tem crescido ao longo dos anos, tendo se acentuado com a recente introdução de novos marcos regulatórios no País que buscam facilitar esse processo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado, junto ao Gabinete do Reitor, o Escritório de Desenvolvimento de Parcerias da USP, com a finalidade de fortalecer a interação da Universidade com a sociedade por meio de parcerias, atuando junto às seguintes áreas, dentre outras correlatas:

I – gestão de convênios, exceto os acadêmicos;

II – fundos patrimoniais;

III – estabelecimento de parcerias e gestão de ativos.

Artigo 2º – São atribuições do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias da USP, dentre outras necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no artigo 1º desta Portaria:

I – gerir o Programa Parceiros da USP, instituído pela Resolução 7.157, de 10-12-2015;

II – monitorar a execução e a prestação de contas dos convênios que envolvam recursos, inclusive aqueles firmados com as fundações de apoio;

III – divulgar as regras e qualificar profissionais das Unidades, Institutos Especializados e Museus para elaboração, execução e prestação de contas;

IV – monitorar e divulgar oportunidades de parcerias em pesquisas, prestação de serviços e captação de recursos.

Artigo 3º – As atividades do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias serão dirigidas por um Coordenador, indicado pelo Reitor.

Parágrafo único – O Coordenador será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um Vice-Coordenador indicado pelo Reitor.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Reitor, de 29-6-2018

Designando:

nos termos do artigo 3º da Portaria GR 7256/2018, o Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado para exercer a função de Coordenador do Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho Acadêmico (EGIDA), a contar da data da publicação;

nos termos do artigo 3º da Portaria GR 7257/2018, o Prof. Dr. Rudinei Toneto Júnior para exercer a função de Coordenador do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias da USP, a contar da data da publicação.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 29-6-2018

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6.561/2014.

Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Cena - USP.

Contratada: Agilent Technologies, Inc.

Valor: R\$ 6.000,66.

Processo: 2018.1.452.64.4

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado

Processo: 2018.1.84.63.7

Empresa: Shekinah Materiais para Construção Ltda. ME

Liquidação: 2115844. Empenho: 1494787/2018.

Informamos que, por motivos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa mencionada, referente às NFS-E 002.207 e 002.229/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Controle Operacional de Pragas Ambiental Ltda. - EPP.

Processo: 17.1.826.35.7

Empenho: 99540

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor Presidente da Edusp, de 21-6-2018

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Processo - Contratada 18.1.196.91.5 - Universidad Nacional Autonoma de Mexico.

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Herdeira e Administradora dos Direitos Autorais, Antonieta Marília de Oswald de Andrade. Contrato de edição da obra: "Oswald de Andrade: Obra Incompleta (edição crítica)".

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 20-06-2018.

Processo: 2018.1.137.91.9

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2018.1.54.91.6

Contrato de Edição assinado dia 02-05-2014 e ao Primeiro Termo assinado em 20-05-2016, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp, e Rafael Faraco Ben-thien, Miguel Soares Palmeira e Rodrigo Turin (orgs), para a edição da obra "Estudo Sumário da Representação do Tempo na Religião e na Magia, de Henri Hubert", edição bilingue e crítica.

Pelo presente termo fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Estudo Sumário da Representação do Tempo na Religião e na Magia, de Henri Hubert", edição bilingue e crítica, 1ª edição, 1ª reimpressão terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 30,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no primeiro e no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 28-06-2018.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato de coedição firmado entre a Universidade de São Paulo, por meio da Edusp, e a Ouro Sobre Azul Design e Editora Ltda.

Processo: 2017.1.356.91.1

Obra: "Conversa Cortada", organizada por Paulo Rocca.

Considerando ajustes necessários à tiragem da primeira impressão da Obra decorrentes do processo de impressão da

capa, e sendo um livro de muita importância para o estudo e pesquisa universitária, ficam acertadas as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Das Obrigações e Condições

Caberá à Editora:

I. 1.200 (mil e duzentos) exemplares, com as capas aprovadas, sendo 200 (duzentos) exemplares relativos à quitação de direitos autorais referentes aos 2.000 (dois mil) exemplares que ficarão com a Coeditora (10% de sua cota de exemplares).

II. Desses 1.200 (mil e duzentos) exemplares:

a) o custo de 500 (quinhentos) exemplares será pago pela gráfica, como multa por ter-se iniciado o acabamento da tiragem sem a aprovação de ambas as Editoras;

b) o custo adicional de 700 (setecentos) exemplares será pago/aditado na licitação pela Coeditora, tendo em vista a necessidade de redistribuição com equidade da tiragem total de 3.200 (três mil e duzentos) exemplares entre as partes.

Caberá à Coeditora:

I. 2.000 (dois mil) exemplares dessa primeira impressão, da tiragem total de 3.200 (três mil e duzentos) exemplares.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Coedição firmado entre as partes que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, declaram as partes plena aceitação de todas as condições expressas nas cláusulas deste instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas contratantes e pelas 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes e que também o subscrevem.

Termo assinado em 14-06-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 18.1.354.18.9

E-Convênios: 42823

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Universidad Católica de Colômbia.

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/ USP.

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de cooperação acadêmica para o intercâmbio de alunos de graduação, pós-graduação e docentes/pesquisadores, na área de Engenharia.

Vigência: 08-06-2018 - 07-06-2023

Data da assinatura: 08-06-2018

Retificação do D.O. de 20-6-2018

Na publicação referente ao Termo Aditivo de Contrato 017/2018-EESC, onde se lê: "1.7 O presente aditivo é levado a efeito considerando-se o documentos constante dos autos, ofício 48/2017.", leia-se: "1.7 O presente aditivo é levado a efeito considerando-se o documentos constante dos autos, ofícios 39/2018 e SEP62/2018."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumo de Convênio Acadêmico

Convênio acadêmico para mobilidade internacional entre a Esalq e a Facultad de Farmacia de la Universidad de Sevilla (US), Espanha.

Processo: 18.1.01420.11.8

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse.

Vigência: 19-06-2018 a 18-06-2022

Data da assinatura: 19-06-2018

Termo de Acordo de Cooperação Acadêmica

Acordo de cooperação acadêmica entre a Esalq e Universidad del Magdalena (Unimagdalena) - Colômbia.

Processo: 18.1.01041.11.7

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse.

Vigência: 09-05-2018 a 08-05-2023.

Data da assinatura: 09-05-2018.

Termo de Acordo de Cooperação Acadêmica

Acordo de cooperação acadêmica entre Esalq e Engees - École Nationale du Génie de l'eu et de l'environnement de Strasbourg - França.

Processo: 18.1.00583.11.0

Objeto: Promover a cooperação acadêmica nas áreas de mútuo interesse.

Vigência: 24-05-2018 a 23-05-2023.

Data da assinatura: 24-05-2018.

Termo de Acordo de Duplo Diploma

Acordo de duplo diploma entre Esalq e Montpellier SupAgro - França.

Processo: 17.1.02409.11.7

Objeto: Implementação de duplo diploma entre Esalq e Montpellier SupAgro (Diploma de Engenheiro Agrônomo).

Vigência: 10-04-2018 a 9-04-2023.

Data da assinatura: 10-04-2018.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Terá início no dia 30-07-2018, às 8 horas, na Sala da Congregação, 1º andar do Prédio FEA-1, corredor A, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 3 (três) cargos de Professor Titular em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) do Departamento de Administração, aberto pelo edital FEA 10/2017, no qual estão inscritos os candidatos Gilmar Masiero, Fábio Lotti Oliva, Paulo Roberto Feldmann, Fernando Carvalho de Almeida, João Maurício Gama Boaventura, José Roberto Ferreira Savoia, Adriana Backx Noronha Viana, Andres Rodriguez Velloso e Joel Souza Dutra.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores Titulares Fabio Frezatti (FEA-USP), Marly Monteiro de Carvalho (EP-USP), Maria José Tonelli (FGV-SP), Belmiro do Nascimento João (PUC-SP) e Maise de Souza Ribeiro (FEARP-USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados, às 8h30, os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 11-04-2018, e a Comissão Julgadora às 8 horas, na sala de reuniões da diretoria, prédio FEA-1.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 02/2016

Tomada de Preços 01/2015 - Concessão

Processo 2015.1.240.59.8

Parecer Jurídico: PG. P. 2639/15-RUSP

Concedente: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Concessionária: Gabriel Luis Guerra Nogueira - ME, CNPJ. 05.110.237/0001-49.

Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração dos serviços de lanchonete/restaurante em próprios da Universidade, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Valor total do contrato: R\$ 43.674,10

Valor mensal: R\$ 4.367,41

Vigência do contrato: 12 meses a contar de 1 de julho de 2018.

Data de assinatura: 26-06-2018.

FACULDADE DE MEDICINA

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Comunicado

Pregão Eletrônico Registro de Preço 13/2018 - FM.

Processo: 2017.1.1555.5.5.

Contratante: Faculdade de Medicina.

Contratada: Y. R. Iglesias - EPP, CNPJ 13.134.595/0001-10.

Objeto: Fornecimento de Limpador Multiuso.

Valor Unitário: R\$ 1,70

Data da Assinatura: 27-06-2018

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 12 meses.

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Contrato 02/2018 - FM

Processo 17.1.1015.5.0

Contratante: Faculdade de Medicina.

Contratada: Ponto de Apoio - Indústria, Comércio e Serviços

Eireli - ME, CNPJ 20.773.493/0001-00.

Objeto: Serviço de produção em mercenaria.

Valor do Contrato: R\$ 8.132,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação da Despesa Orçamentária: 33903999

Data da Assinatura: 17-05-2018

Prazo de Vigência: O prazo de prestação de serviço é de 12 meses, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato 30/2014 (atualização de valor e prorrogação de prazo).